



LEI MUNICIPAL Nº 1013/2018

SÚMULA: “CONSIDERA E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O POÇO TUBULAR PROFUNDO “NOSSA TERRA NOSSA GENTE - (BAIRRO BOA ESPERANÇA)” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

“O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Manoel de Moura Nunes promulgo a presente Lei”.

Art. 1º - Fica considerada e declarada de Utilidade Pública o Poço Tubular Profundo 01, existente na Comunidade Boa Esperança, antiga “Nossa Terra Nossa Gente”.

Art. 2º - A Utilidade Pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Paranaíta, MT., atribuindo-se à Prefeitura Municipal e ao D.A.E. – Departamento de Água e Esgoto de Paranaíta, MT., empresa pública do Município de Paranaíta, MT., às providências, por ventura necessárias, ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Paranaíta – MT, em 21 de junho de 2018.

**Manoel de Moura Nunes – Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**